

ESTADO DE GOIÁS
SÃO SIMÃO
PODER LEGISLATIVO

Requisição nº 6-720
Livro 02
Data 05/06/2023
Fis. 213/214
16/116
Carla

PORTARIA Nº.153/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023

Carla Araújo Ribeiro
Secretaria

Câmara Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO
SÃO SIMÃO
LCCAL
DATA BASE: 05/06/2023
DOCUMENTO: Portaria 153/23
PERÍODO PUBLIC: Carla Araújo Ribeiro
Carla
FUNCIONÁRIO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência e atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO:

- a) O Requerimento aprovado em Plenário, em sessão extraordinária do dia 05/junho/2023, dispondo sobre a criação da Comissão Parlamentar de Inquérito.
- b) A necessidade de dispor sobre a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito, no tocante a provisão de meios e recursos administrativos para seu bom desempenho.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **DETERMINADO** todos os esforços da Mesa Diretora e dos Servidores desta Augusta Casa de Leis no sentido de apoiar estruturalmente a COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO a ser formalmente designada para apurar irregularidades nos plantões das enfermeiras e técnicas de enfermagem credenciadas junto ao hospital de São Simão—GO, com a utilização do seguinte apoio administrativo:

I - A utilização da Sala de Reunião, bem como servidores necessários para a instalação e desenvolvimento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, inclusive com o fornecimento de alimentação para os membros e equipe de apoio, previamente informada a Presidência.

II - Em caso de necessidade de despesas extraordinárias, necessárias ao bom andamento dos trabalhos da mesma, devidamente justificada, a mesma deverá ser formalizada ao Presidente, que fará a provisão de fundos e recursos disponíveis, para a abertura de processo administrativo para o atendimento.

III - As solicitações da Comissão Parlamentar de Inquérito deverão cumprir os requisitos mínimos de necessidade administrativa e de interesse público para sua efetiva autorização, não sendo aceitas solicitações de interesse estritamente político e pessoal.

IV - A solicitação poderá ser encaminhada, pelo Presidente, a Assessoria Jurídica e/ou Contábil para manifestação sobre a legalidade e viabilidade contábil-orçamentária, respectivamente.



Art. 2º - Fica a Secretaria desta Augusta Casa de Leis incumbida de Oficiar aos Líderes das Bancadas Partidárias para que possam indicar os titulares e suplentes que comporão a Comissão Parlamentar de Inquérito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados de seu objeto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO - GO, GABINETE DO PRESIDENTE, aos 05 dias do mês de junho de 2023.



Ailton Lopes de Araújo

Presidente da Câmara Municipal de São Simão